



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 036\_10\_SEFL

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/09/10 A 16/09/10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1079/01 – TECNOFLAT ADM E HOTELARIA S/C LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3913/10.

**2312/10 – ANGELA MARIA NARCISO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 64260, A PARTIR DE 05/08/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**3105/04 – PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA TRIGO DE SANTANA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 38100, A PARTIR DE 12/07/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**4945/00 – SANDRA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 23610, A PARTIR DE 16/06/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**5430/10 – OBRA SÓLIDA EMPREITEIRA LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5567/98 – CARLOS JOÃO TAVARES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4337/09.

**6209/09 – CONDOMINIO BOUGAINVILLEE BERTIOGA II** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3941/10.

**6601/03 – TEIXEIRA & TRIGO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 35820, A PARTIR DE 12/07/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**6696/06 – CICERO ERMANO DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3501/10.

**8565/06 – DEISE DECKERT** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 51850, A PARTIR DE 08/07/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**8048/02 – MARCIO VALU LOPES DROGARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**8586/10 – ROSEANE NASCIMENTO DE LIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**8633/10 – IVANETE TEREZINHA PELEPENKO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**8705/10 – MARIA DO CARMO DA SILVA CABRAL** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**8736/10 – ELAINE APARECIDA DUCCINI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR ESPELHO DO IPTU OU LAUDO TÉCNICO + ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**9432/09 – ROSALINA AVELINO DIAS DOS SANTOS LAN HOUSE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62960, A PARTIR DE 21/04/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 DE AGOSTO A 18 DE SETEMBRO DE 2010**

**EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS – Processo(s):** 08135/10 (03358/98) SAMUEL FERREIRA; 04773/10 MARIA MARLENE DE CARVALHO CAMILO; 07926/10 CLAUDINEI DE ALMEIDA; 07752/10 MARLI BARBOSA S. R. ANDRADE; 07358/10 ROSELI GAETA GOMES; 07356/10 NEUSA DUMAS CINTRA; 07836/10 NELSON PEREIRA DA SILVA; 07674/10 PAULO ALVES PESSOA E OUTRO; 07357/10 FRANCISCO DAMAZIO TEIXEIRA; 07966/10 LAURO CORDEIRO FERNANDES; 08065/10 SANDRA BIRMAN; 06637/10 PAULO DURVAL PEREIRA PINTO; 06148/10 RICARDO Esher; 02188/10 RICARDO DE PAULA; 06476/10 (08894/99) ANTONIO CLARETE MONFARDINE; 06159/10 IRACILDO VIEIRA DA SILVA; 00574/09 (00573/09) FLORENTINO RODRIGUES GONÇALVES; 02720/10 CLEONIDAS TAVARES DE SOUZA; 07359/10 MAURÍCIO PEREIRA IGNÁCIO; 07173/10 VLADIMIR NATAL DE SOUZA; 06996/10 FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA FILHO; 07172/10 CELSO MURILO CARDOSO; 02346/10 ALEXSANRO ARAQUAN NOVAES; 07337/10 ANTONIO PEDRO FERREIRA; 07354/10 CARLA RODRIGUES SAMPAIO LOPES; 07292/10 CELSO ARRUDA DOS SANTOS; 07138/10 ROSANA A. A. DEGUIRMENDJIAN E OUTRO; 06306/10 (00716/08) FRANCISCO GIL EUGÊNIO; 07039/10 OSVALDO ANTUNES MARQUES JUNIOR; 06985/10 PA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA; 07338/10 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCEZ NETO; 07330/10 HML ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A;

**COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6660/08, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto à CETESB e apresentar protocolo nesta Secretaria no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento e/ou sanções administrativas e, se for o caso, judiciais – Processo(s):** 06056/09 ILDO DE SOUZA; 05312/10 PAULO PEDRO DE GIÁCOMO E OUTRO; 02558/08 (04240/06) PAULO MOREIRA DOS SANTOS; 02962/10 (02961/10) IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR; 06038/10 JUNIA BEVILAQUA BEZERRA; 07059/10 EDVIGES DE JESUS JOÃO E OUTRO; 08067/10 SEIKI UEDA E OUTRA; 08066/10 CLARA NORI SATO; 08223/10 ROSEMARY LENOVOS VERRONE E OUTROS; 04171/10 (08245/04) LUIZ VACCARI NETO; 06158/10 CAROLINA CAPELLA RODRIGUES E OUTRO; 05135/10 ALEXSANDRA DEMBERI OLIVEIRA; 05532/10 (03011/00) ODEMAR CARVALHO DO VAL; 06991/10 JAIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA; 01976/07 RENATO OGEDA;



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**COMUNIQUE-SE. Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento –**

**Processo(s):** 06594/10 ALEXANDRO ARAQUAM NOVAES; 00671/10 (52908/89) EDISON MARTINS DA CUNHA; 05810/07 (04923/03) PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA; 04818/08 (04415/08) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA; 07380/10 (52357/90) EDMUNDO ANTONIO DA FONSECA FILHO; 07381/10 (53212/87) CARLOS FERNANDO COSTA; 05757/10 FABIANA MARTINS DO PRADO;

**INDEFIRO o pedido peticionado – Processo(s):** 08585/03 ANTONIO CARLOS GONÇALVES (pet. 003783/10);

**DEFIRO o pedido – Processo(s):** 07069/10 CLEOMIR GOMES CORDEIRO (fl. 06);

**AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia, cumpridas as exigências legais**

**– Processo(s):** 07434/10 TENDA DE UMBANDA MÃE OXUM, TIA CHICA DA BAHIA E CABOCLO 7 FLECHAS; 07613/10 FOUCESP – FEDERAÇÃO ORDEM DE UMBANDA E CANDOMBLÉ DE SÃO PAULO; 07553/10 NÚCLEO UMBANDISTA E ESPIRITUALISTA PAI OGUM E CABOCLO 7 FLECHAS; 06627/10 JORGE ARAÚJO DE SOUZA NETO; 07557/10 COMUNIDADE CRISTA ROCHA ETERNA;

**AUTORIZADA a supressão de árvore – Processo(s):** 07307/10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BERTIOGA;

**AUTORIZADA a substituição de árvore, cumpridas as exigências legais – Processo(s):**

07362/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 03504/10 PEDRO BONIFAZIO; 07142/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 04046/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 079158/10 CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA; 07207/10 IRIS TERESINHA SESPEDES;

**EMITIDA GUIA para recolhimento de taxas de publicidade – Processo(s):** 01471/08

VANDINEI FARIAS;

**EMITIDA GUIA para recolhimento de taxas de publicidade REF. 2008/2009/2010 –**

**Processo(s):** 07325/08 FERNANDO RAIMUNDO ROSSONI JUNIOR;

**Marco Antonio de Godoi**

Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



**Atos DO SEAL**

**Expediente Despachado em 08.09.2010 a 10.09.2010.**

8606/07 cab. 3207/95 SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS – Sim, como requer Petição nº 3090/10. Legalize-se pela Lei 068/09; 30,40m<sup>2</sup> e piscina de 21,40m<sup>2</sup>, expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 08.09.10; 3085/09 cab. 5437/03 LIONOR DUQUES MARINHO IAGUSHI - Sim, como requer Petição nº 3097/10. Revogo o despacho de 15/06/09. Legalize-se pela Lei 068/09; acréscimo de 46,58m<sup>2</sup> e modificado de 50,27m<sup>2</sup>; pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Trocar as plantas por plantas novas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 08.09.10; 1770/08 cab. 7842/02 SÉRGIO GIAVONI – Qto. a Petição nº 3264/10. Sim como requer. Revogo o despacho de 22/07/08. Compareça a Arq. Célia Regina Montini, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) existe área modificativa (legenda, quadro de área e desenho); e outros....Em 08.09.10; 1263/10 cab. 6957/76 OLENKA TREVISAN – Conserve-se 9,15m<sup>2</sup> e modifica-se 36,88m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 08.09.10; 661/10 cab. 7798/08 MILTON LOURENÇO – Conserve-se conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, a modificação e o acréscimo de área, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. O



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

quadro de áreas foi corrigido quanto ao já aprovado. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Bruno Silva Lima CREA nº 5062432781. Em 08.09.10; 3095/09 cab. 7517/08 JOÃO FIRMINO – Aprovo o projeto arquitetônico de legalização de 171,72m<sup>2</sup>. Expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 08.09.10; 789/10 cab. 51.177/88 IRINEU APPARECIDO – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista, para esclarecimentos em 30 dias. 1) observar que 114,00m<sup>2</sup> já estão legalizados; e outros....Em 08.09.10; 2362/07 cab. 51.827/90 JOSÉ DA SILVA FILHO – Sim como requer na Petição nº 2869/10. Revogo o despacho de 07/05/07. Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) apresentar matrícula atualizada do 1º Cartório de Registro de Santos. (divergência) Na m<sup>2</sup> do lote; e outros....Em 08.09.10; 5494/08 cab. 50.065/82 NEUSA MARIA CARUSO E OUTRO – Conserve-se 216,49m<sup>2</sup>, à título precário nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 08.09.10; 1864/06 cab. 5580/01 IVAN SILVEIRA LIMA – Regularize-se 22,69m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 08.09.10; 6235/10 cab. 1642/06 AK EMPREENDIMENTOS LTDA. – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Edson Bichir CREA nº 0600854395. Em 08.09.10; 7060/10 cab. 3061/05 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUEBRA ONDAS – Sim como requer. Regularize-se 57,18m<sup>2</sup> de modificação e aprovo o projeto de modificação de 34,80m<sup>2</sup>; Expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Edílson Toshio Ito CREA nº 5060131847/D. Em 08.09.10; 2582/05 cab. 2650/99 JOSÉ ADERCI RONCOLATO – Sim, como requer qto. a Petição nº 3061/10; compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 08.09.10; 6575/06 cab. 4478/02 CLÁUDIO SOUZA DOS SANTOS – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues, para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir quadro de áreas. Em 08.09.10; 1378/06 cab. 4837/05 VALTER PAULINO DA SILVA – Sim como requer. Revogo o despacho de 12/09/07. Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. Apresentar projeto de acordo com o local. Apresentar documentação conforme lei complementar 068/12/09 citada na Petição nº 3073/10 fls.49. Em 08.09.10; 6878/09 cab. 7914/99 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGAMAR – Referente ao processo nº 774/08 em nome de FUMIO ISHII – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atenção no quadro de áreas, quanto aos totais do prédio; 2) quadro de áreas do apto. (existe modificativo) e rever m<sup>2</sup> total do acréscimo; 3) legenda. Referente ao processo nº 775/08 em nome de CARLOS ROBERTO DE CASTRO PINHEIRO – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atenção no quadro de áreas, quanto aos totais do prédio; 2) quadro de áreas do apto. (existe modificativo) e rever m<sup>2</sup> total do acréscimo; 3)



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

legenda. Referente ao processo nº 776/08 em nome de FERNANDO CASTAN – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atenção no quadro de áreas, quanto aos totais do prédio; 2) quadro de áreas do apto. (existe modificativo) e rever m<sup>2</sup> total do acréscimo; 3) legenda. Referente ao processo nº 2706/08 em nome de CARLOS LOZANO – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atenção no quadro de áreas, quanto aos totais do prédio; 2) quadro de áreas do apto. (existe modificativo) e rever m<sup>2</sup> total do acréscimo; 3) legenda. Em 08.09.10; 6511/10 ELZA LOPES DOS REIS – Anulo o despacho de 23.08.10; face ao equívoco quanto ao prazo para atendimento do CQ. referente ao despacho de 29.06.10. Ao emplacamento. Em 08.09.10; 7082/07 cab. 26.874/74 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA TREVISAN – Compareça Melo e Santana (André Rogério de Santana), para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto as áreas de acréscimo, não causarão áreas que modificaram, demonstrar; e outros....Em 08.09.10; 8285/09 cab. 50.677/84 MALHO & CIA. LTDA. – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) todas as FLs. deveram ter endereço, assunto e peças gráficas. Recolher taxa de análise; e outros....Em 08.09.10; 4206/10 cab. 52.583/88 ALFREDO SAFRA FILHO – Compareça o Arq. Luis Mariano Vila Iglesias, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) completar cotas. Recolher taxa de análise; e outros....Em 08.09.10; 592/06 cab. 51.559/89 VANDERLEY GIGEKE DOS SANTOS – Compareça o Arq. Douglas Parra, para atender comunique-se, em 30 dias. Fazer cortes e elevações. Em 08.09.10; 8537/05 cab. 9044/00 SAKAE NIYAMA –





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender CQ de 25/03/10 por completo, elevações e cortes; e outros....Em 08.09.10; 2933/09 cab. 2819/08 QUELI TEZARI DE ALMEIDA SANTOS – Sim, como requer qto. a Petição nº 2789/10; Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 08.09.10; 8610/10 ELIZANDRA CRISTINA ALVES DA COSTA – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para esclarecimentos, em 30 dias; recolher taxa de análise; assinar memoriais descritivos. Em 08.09.10; 8613/10 HELOISA HELENA ALVES DE LIMA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos, em 30 dias; Recolher taxa de análise; Apresentar documentação faltante. Em 08.09.10; 1282/10 cab. 30.959/92 CLAUS PAIONE – Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 08.09.10; 6439/08 cab. 14.958/97 DIVANIL ALVES - Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 08.09.10; 2127/00 ANTONIO AUGUSTO FERREIRA MANAO – Mantenho o indeferimento. Deverá o R.T. e o proprietário instruir novo processo como solicitado no convite (CQ) de 04/06/09 em FL.64. Também é desconhecido ao processo tanto o peticionário da Pet. nº 3261/10, assim como a signatária nova. Vide planta desacordo de 08/09/10. Em 08.09.10; 1258/10 GERALDO MASSON - Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 08.09.10; 6513/00 cab. 52.974/88 ESTER PEREIRA DE SOUZA – Conforme Petições nºs 3833/10 e nº 3834/10 – Arquite-se. Assunto solucionado. Em 09.08.10; 1288/10 cab. 52.922/89 DIOMAR TREVISAN – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 08.09.10; 51.364/91 EDUARDO TEIXEIRA MAGLIONE – Conforme Petição nº 4219/10 - Arquite-se. Assunto solucionado. À



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SEAD. Em 08.09.10; 1977/07 cab. 18.632/97 ROCCO CERES - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 08.09.10; 6666/10 cab. 3455/10 MARCELO BATISTA GOMES E OUTRO – Conserve-se 223,40m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Patrícia da Silva Oliveira CREA nº 5061417307. Em 09.09.10; 2434/10 cab. 27.687/78 JOÃO RENATO PEKNY – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F.de Mello para esclarecimentos em 30 dias. Quanto o aprovado nos processos nºs 50.087/91 e 9072/96, ambos não conferem com o apresentado para nossa análise; e outros....Em 09.09.10; 9357/09 cab. 54.221/91 CARLOS HENRIQUE OLIVETTO – Compareça a Eng. Rosa Maria P. N. Berti para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) legalizar acréscimo. Recolher taxa de análise. Em 09.09.10; 1562/07 cab. 41.827/92 EDVALDO CUNHA BUENO E OUTRO – Compareça novamente o Resp. Téc., em 30 dias. Em 09.09.10; 2237/08 cab. 2353/93 JOSÉ SORIANO – Sim como requer na Petição nº 3024/10. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) área do lote; 2) nome do logradouro. Em 09.09.10; 1071/10 cab. 2760/93 FERNANDO RODRIGUEZ MOLINA – Revogo despacho exarado em 08.06.10, nos termos art. 5º da lei 68/09. Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 09.09.10; 2657/10 cab. 3795/94 CARLOS EDUARDO BECHTOLD – Sim como requer na Petição nº 3499/10. Revogo o despacho de 12/04/10. Compareça a Arq. Renata Setúbal, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) assunto. Recolher taxa de análise; e outros....Em 09.09.10; 6675/08 cab. 4936/94



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ROMILDO FONTES BRITO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto as áreas; e outros....Em 09.09.10; 509/07 cab. 5572/00 LUIZA MARIA TORLAI E OUTROS – Sim como requer na Petição nº 3076/10. Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. Em 09.09.10; 5466/10 MÖNTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Patrícia da Silva Oliveira CREA nº 5061417307. Em 09.09.10; 5969/07 cab. 10.461/96 EVALDO SCHELESKY DE ARAÚJO – Legalize-se, pela Lei 068/09, 22,10m<sup>2</sup> de acréscimo; Expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 09.09.10; 2672/09 cab. 50.984/86 MANOEL GOMES DA ROSA – Sim, como requer na Petição nº 3459/10. Compareça o Eng. Sérgio R. O. Rodeguer, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anotar dimensões e recuos na edificação e piscina. Em 09.09.10; 8957/09 cab. 1437/05 JOSÉ JACINTO ZAMBONI – Sim como requer, qto. a Petição nº 3209/10; Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 09.09.10; 3107/07 cab. 850/07 ÂNGELO MIGUEL PARIZOTTO – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas e áreas compatíveis; 2) o modificativo é menor do que especificado, corrigir desenho e quadro de áreas. Em 09.09.10; 1468/10 cab. 4840/08 GILBERTO NUNES – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir desenho implantação. Em 09.09.10; 837/10 JOSÉ



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

RODRIGUES NASCIMENTO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 09.09.10;  
8611/10 KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – Compareça o Eng.  
Diogo Soiti Kamada para esclarecimentos, em 30 dias; recolher taxa de análise e  
apresentar documentação faltante. Em 09.09.10; 8636/10 PAULO AFONSO LEÃO -  
Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos, em 30 dias; recolher  
taxa de análise e apresentar documentação faltante. Em 09.09.10; 8642/10 EDGARD  
KLETTENHOFER - Compareça o Eng. Fábio Espósito Pariz para esclarecimentos, em  
30 dias; recolher taxa de análise e apresentar documentação faltante. Em 09.09.10;  
4513/07 cab. 51.089/88 GERALDO FORNARI MARTINS – Conforme Petição nº  
2943/10 – Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º, não cabe substituição no processo de  
regularização e sim novo processo. A Sefi, prosseguir com as medidas legais cabíveis.  
Em 09.09.10; 5082/09 cab. 52.921/89 DELSON PEDROSO – Mantenho o  
indeferimento, não atende lei complementar 068/09. 1) ART; 2) recuo ou abertura para  
lotes vizinhos (art. 1321 Cód.Civil); 3) quanto a legibilidade das cópias. Em 09.09.10;  
7505/05 cab. 4312/99 JEREMIAS FLORINDO – Quanto a Petição nº 647/10. Mantido o  
indeferimento; projeto em desacordo com o local. Projeto incompleto. Em 09.09.10;  
2064/10 MARIA IGLESIAS MIGUEZ (TIM CELULAR S/A) – Indeferido, nos termos do  
art. 12 da Lei 316/98; não atende lei estadual 10.995/91. A Sefi para providencias  
legais cabíveis. Em 09.09.10; 8251/10 JOÃO BATISTA ALVES – Arquite-se. Assunto  
solucionado. Em 09.09.10; 8356/10 FÁBIO ZAMBELI - Arquite-se. Assunto  
solucionado. Em 09.09.10; 1287/10 cab. 2001/93 CARLOS DE OLIVEIRA SILVA –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Expeça-se a licença de demolição de piscina com 24,80m<sup>2</sup> e abrigo de autos com 37,00m<sup>2</sup>, apresentada ART, memorial de demolição e esclarecimento do despejo do material gerado, pago os emolumentos e taxas. Recolhido o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Edson de Lima Júnior CREA nº 5060105431/D. Em 10.09.10; 6753/07 cab. 19.218/97 FABÍULA FERREIRA MARTINS THIEME – Conserve-se 68,61m<sup>2</sup>, modifica-se 45,05m<sup>2</sup> e piscina com 49,00m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. Em 10.09.10; 1438/10 cab. 50.913/87 ANTÔNIO CARLOS BUSSAB – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Aline Thelma Pereira de Lima Lopes CREA nº 5061613658. Em 10.09.10; 4508/07 cab. 21.074/97 EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS – Sim como requer na Petição nº 3425/10. Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos em 30 dias. ISS já lançado. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7. Em 10.09.10; 1471/10 cab. 8570/01 FÁBIO PO CHIH PENG – Regularize-se, conforme Lei 068/09 à título precário, observado o artigo 5º; quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542. Em 10.09.10; 1314/10 cab. 6472/09 MÁRIO FLÁVIO BOUVIER – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alcindo Dell'Agnese Filho CREA nº 70798/D. Em 10.09.10; 5144/09 cab. 4828/09 ELVIS LUIZ SHREIBER – Legalize-se pela Lei comp. 068/09, 177,44m<sup>2</sup>, pago os emolumentos, e taxas quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 10.09.10; 10.190/09 ANTÔNIO CRUZ DA SILVA – Sim, como requer. Legalize-se pela Lei comp. 068/09; 94,48m<sup>2</sup>; Expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxa, quitado o ISS em 30 dias. Vide anotações em plantas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 10.09.10; 706/10 cab. 52.059/86 CARLOS ROBERTO MEILUS – Sim, como requer na Petição nº 2788/10. Revogo o despacho de 08/03/10. Compareça o Arq. Marcelo de Oliveira Sales, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto aos modificativos; e outros....Em 10.09.10; 9651/09 cab. 51.619/89 SUELI MARIA DE LUCA GOMES – Compareça novamente o Resp. Téc., em 30 dias. Em 10.09.10; 6136/05 cab. 52.581/89 CONCEPCION GONZALEZ RAMOS – Sim, como requer Petição nº 3776/10. Compareça o Arq. Atílio Viviani Filho, em 30 dias para esclarecimentos. 1) quanto a inicial; e outros....Em 10.09.10; 1395/10 cab. 3873/03 JOSÉ CLÁUDIO BAGGIO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 10.09.10; 6045/04 ARISVALDO SIQUEIRA – Sim, como requer. Compareça a Arq. Renilda dos Santos, para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar documentação e plantas como solicitado na Petição nº 3696/10. Em 10.09.10; 6313/09 cab. 8330/04 DEMIR DA CONCEIÇÃO – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para esclarecimentos e ciência. 1) sem planta



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

de anotações feitas e retirada indevidamente do processo, cobraremos nova taxa de análise. Em 10.09.10; 3498/10 cab. 6085/08 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MATAR – Compareça a Arq. Renata Setúbal, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas e áreas; e outros....Em 10.09.10; 1529/10 ADÃO APARECIDO MENDES BATISTA – Compareça o Arq. Rafael Miranda Mendes Batista para atender comunique-se, em 30 dias. 1) espelho padrão P.M.B; 2) quadro de áreas: piscina; 3) completar implantação. Em 10.09.10; 1258/09 cab. 64.285/92 JÚLIO MÁRCIO LONGO – Indeferido, convidar o Resp. Téc. a devolver planta com anotações da análise feita para nossa contínua análise. Em 10.08.10; 2247/07 cab. 7137/05 IVAN DOUGLAS DRECHT ESOTICO – Qto. a Petição nº 3058/10; mantenho o indeferimento nos termos da informação do Fiscal de 30.04.10; 2819/10 cab. 4397/06 HELITON FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS – Indeferido, de conformidade ao exposto e cota de 01/09/10. Em 10.09.10.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DE OBRAS**  
**Expediente Despachado em 08.09.2010 a 10.09.2010.**

8077/10 cab. 3742/02 GILBERTO HEPP – Sim como requer quanto ao remanejamento dos lotes. Expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dhony Ribeiro Siqueira da Silva CREA nº 5060544990. Em 08.09.10; 3375/10 cab. 52.689/88 DJMS CONSTRUTORA LTDA. – Compareça o Eng. Daniel Tripode M. dos Santos para esclarecimentos, em 30 dias. Apresentar Licenciamento Ambiental junto a CETESB. Em 08.09.10; 7841/10 cab. 50.468/86 SALVADOR CANDIDO BRANDÃO – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para esclarecimentos, em 30 dias. – não consta para o local o processo nº241/01, anexar cópia da planta aprovada pelo mesmo; - observar anotações do emplacamento; - o quadro de áreas não condiz com o que contém o processo nº 3181/04; - não identificou os compartimentos e suas respectivas áreas, que devem observar o mínimo estabelecido pelo C.S.E.; - não apresentou planta de cobertura; - completar documentação faltante e recolher taxa de análise. Em 08.09.10; 6368/10 cab. 51.338/89 CLÁUDIO RODRIGUES – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos, em 30 dias. – piscina é demolição e construção; - indicar todos os recuos do pav. térreo e superior com relação às divisas; - indicar às dimensões externas totais da edificação, ambos os pavimentos; - explicar tarja preta pav. superior; - cortes equivocados; - cota piso  $\geq$  0,50m; - separar as áreas à construir, reformar ou demolir por pavimento; - observar anotações de planta / emplacamento. Em 08.09.10; 7669/10 cab. 52.861/89 FLÁVIO





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

ALBERTO BRONZATTO PAGAN – Compareça o Eng. Eduardo Caldeira, para esclarecimentos, em 30 dias. – observar anotações do emplacamento; - quadro de áreas equivocado, com relação ao aprovado; - não apresentou documentação completa, projeto do sist. tratamento de esgotos e taxa de análise. Em 08.09.10; 7039/10 OSVALDO ANTUNES MARQUES JR. – Compareça o Eng. Oswaldo Antunes Marques Jr., para esclarecimentos, em 30 dias. – observar anotações do emplacamento; - rever quadro de áreas; - indicar ventilação e iluminação w.c. / lavatório; - apresentar ART correta no item quantificação; - completar documentação faltantes e recolher taxa de análise; - indicar área da piscina no quadro de áreas. Em 08.09.10; 4122/10 cab. 758/95 CLEVER RODOLFO CARVALHO VASCONCELOS – Indeferido, nos termos do art. 48 – 19.2 – e – da Lei 317/98, referente a recuo lateral direito inferior a 1,50 + H/10; art. 79 da lei 316/98 referente a extensão do abrigo superior a 6,00m e art. 56, § 4º da lei 316/98 referente ao somatório de acostamento, lateral, superior a 10.00m; - o indicado como aprovado não condiz com o que contém o processo nº 758/95, em especial quanto aos recuos laterais; - não apresentou planta de cobertura; - representação gráfica do terreno equivocada, terreno representado maior que o real. Em 08.09.10; 2721/10 DÉCIO LOPES E OUTRO – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para esclarecimentos, em 30 dias. – Adotar como dimensões e formato do lote os dados constante na matrícula; - indicar todas as dimensões dos lotes, de cada casa; - a altura útil do tanque séptico deve ser de 1,20m.; - as valas de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

infiltração projetadas, não cabem na locação proposta. Recolher taxa de análise. Em 08.09.10; 7771/10 NOEMIA A. Z. DE FREITAS BUENO E OUTRA – Indeferido. Não é possível unificar imóvel de propriedade distintas. Recolha taxa de análise, em 30 dias. Não apresentou documentação hábil. Em 08.09.10; 1868/00 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme Petição nº 4293/10 – Ao Sefi. Arquite-se, com vistas do Sefi. Em 08.09.10; 4770/08 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Ao SEAD. Arquite-se. Em 08.09.10; 5587/10 cab. 5999/02 JOSÉ PAULO VAIANO – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D. Em 09.09.10; 4985/10 MARCELO BATISTA GOMES – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias e observado a altura de 1,20m, para o tanque séptico. Responsável Técnico Eng. Patrícia da Silva Oliveira CREA nº 5061417307. Em 09.09.10; 7208/10 ANA MARIA MILANESE SORBO - Aprovo o projeto arquitetônico substituto; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e regularizado as inscrições profissionais, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D. Em 09.09.10; 7415/04 cab. 5714/94 F.J. INCORPORADORA LTDA. – Conforme Petição nº 4317/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 09.09.10; 5308/10 cab. 68.446/92 ANTONIO ANTUNES – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98 referente a taxa de ocupação superior a 40%; art. 55 da lei 316/98 referente a largura da escada



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

inferior a 0,90m; art. 71 da lei 316/98, referente a acostamento da pérgula superior a 6,00 m e sua omissão no quadro de áreas; trata-se de reforma total do pav. térreo; computar na área do 3º pavimento o compartimento destinado as caixas d'água; rever planta do filtro anaeróbio e locar as valas de infiltração projetadas, com área de 27,50m<sup>2</sup>. Não apresentou procuração original. Rever quantitativo da ART. Em 09.09.10; 8022/10 PAULO ANTONIO MULLER E OUTRA – Indeferido, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente a inexistência de assinatura dos proprietários; - não recolheu a taxa de análise; - não apresentou memorial descritivo do terreno resultante; - profissional com inscrição irregular; - não apresentou ART. Em 09.09.10; 1270/10 cab. 50.667/86 WILSON ROGÉLIO DE FREITAS ALMARAZ – Conforme Petição nº 4342/10. Sim como requer quanto a 2º via do alvará, pago os emolumentos, inclusive o da 2º via da C.H.; em 30 dias. Em 09.09.10; 1269/10 cab. 12.881/92 WILSON ROGÉLIO DE FREITAS ALMARAZ – Conforme Petição nº 4341/10 – Sim como requer quanto a 2º via do alvará, pago os emolumentos em 30 dias. Em 09.09.10; 5351/10 CARLOS AUGUSTO ZELLI E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Umberto Andrade CREA nº 0600925443. Em 09.09.10; 3503/10 cab. 1462/05 SÉRGIO POSSENTI JUNIOR E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 2º da lei 316/98, referente a persistência de equívoco no cálculo de área do pav. térreo e pé direito da sala inferior a 2,70m; - A relação de comp. e largura do tanque séptico deverá ser de  $\geq$



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

2,00; - somar 1000 litros no cálculo do volume do tanque séptico; - locar todo o sistema de tratamento de esgotos, no terreno; - Resp. técnico deve assinar memorial descritivo.

Em 09.09.10; 1711/08 MAURO ROBERTO GIANOTTO – Qto. a Petição nº 3831/10.

Revogo o despacho de 27/07/10. Revalide-se o despacho de 05/06/08, pago os emolumentos, em 30 dias. Mantenha-se o alvará nº 444/08. Em 09.09.10; 4839/09 cab.

8187/04 VANDERLEI AICARDI JUNIOR – Conforme Petição nº 4354/10 – Sim como requer quanto a expedição da 2º via do alvará, pago os emolumentos em 30 dias. Após

ao SEAD, para autenticação das plantas. Em 09.09.10; 2385/08 JOÃO DE DEUS FILHO – Compareça o Arq. Fábio de Souza Deus, para esclarecimentos em 30 dias. –

o recuo lateral junto a rua deve ser de 2,00m; - rever todo o sistema de tratamento de esgotos; relação comp/largura  $\geq 2,00$ ; equívoco no cálculo e dimensionamento do filtro

anaeróbico; uniformizar o “c”; projetado 24,00m<sup>2</sup> de vala, implantado apenas 18,60m<sup>2</sup>; - rever item “cobertura” no memorial descritivo. Em 09.09.10; 6384/10 JORGE DE MELO

– Qto. a Petição nº 4201/10. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 12, § 3º da Lei 316/98, somente o autor ou responsável técnico poderá propor medidas ou atos

relativos ao processo. Ao Sefi. Em 09.09.10; 4034/10 cab. 52.880/87 JOSÉ ANTONIO FREZZA E OUTRO – Ao Sefi. Indeferido, nos termos do art. 12, 29 e 31 da lei 316/98,

referente a irregularidade e ou inexistência de inscrição profissional. O Sefi deve prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial ao do art.3º da lei 68/09. Em

10.09.10; 4123/10 cab. 51.088/90 MAURÍCIO DEBEI – Indeferido, nos termos do art. 6º



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

da lei 316/98, referente a inexistência de cópia de título de propriedade em nome do requerente. – recuos lateral e frontal inferiores ao determinado pelo art. 48 tab. A da lei 317/98. Em 10.09.10; 6069/10 cab. 2492/94 ANA MARTA BOARI DE ANDRADE – Indeferido, nos termos do art. 6º § 2º da lei 316/98, referente a ausência de assinatura do proprietário; - não apresentou projeto do sistema de tratamento de esgotos e a locação das valas de infiltração é impossível, face ao espaço necessário; - não apresentou documentação completa; - equívoco no cálculo de área do pav. térreo. Em 10.09.10; 2982/10 cab. 51.093/90 FERNANDO DONKE – Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para demolir edificações com 169,55m<sup>2</sup> e piscina com 32,00m<sup>2</sup>. Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e regularizado a inscrição profissional. Em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Silvio Teixeira Cardoso CREA nº 060181434-0. Em 10.09.10; 7062/10 cab. 1909/00 JOSÉ TARCÍSIO PENTEADO BUSCHINELLI – Expeça-se a licença para edificar piscina com 15,15m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476/D. Em 10.09.10; 7605/10 ANTONIO CARLOS SOUZA FRANÇA – Aprovo o projeto arquitetônico, limitado a altura do detalhe arquitetônico, em 3,50m, junto às divisas. Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Umberto Andrade CREA nº 0600925443. Em 10.09.10; 1900/10 cab. 2011/04 IVAN RUTKOSWSKI – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98 referente a recuos laterais inferiores a 1,00m + H/6. Não



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

apresentou projeto de sistema de tratamento de esgotos, que deve ser composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e valas de infiltração. – o recuo lateral da dependência, no lado esquerdo, deve ser de 1,50m; - não indicou a altura total das partes acostadas nas divisas; - recuo caixa d'água  $1m + H/6$ . Em 10.09.10; 7338/10 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA – Indeferido, nos termos do art. 48 – 19.2 – e – da lei 317/98, referente a recuos laterais inferiores a  $1,50m + H/10$  – não apresentou ART de autoria e resp. técnica; - não indicou todos os proprietários e respectivas procurações; - rever indicações das vistas e completar a vista frontal; - não indicou a área do 3º pavimento, que deve observar recuo de  $H/2$ ; - formato e dimensões do lote equivocadas; - observar anotações do emplacamento; - não recolheu taxa de análise; - piscina deve observar recuo de 0,50m. Em 10.09.10.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



**Atos DO SEAL**

**Expediente Despachado em 13.09.2010 a 15.09.2010.**

731/07 cab. 51.981/86 LEONILDO DO V. DE SOUZA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp.Téc. Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917. Em 13.09.10; 1348/07 cab. 53.199/87 MASARU ICHIHARA - Regularize-se, conforme Lei 068/09 à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos, em 30 dias. ISS já lançado. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.09.10; 1652/07 cab. 7102/95 SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA E OUTRA – Sim, como requer na Petição nº 3567/10. Regularize-se, conforme Lei 068/09 à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 13.09.10; 7091/07 cab. 1007/01 AMÉRICO GOUVEIA JÚNIOR – Sim, como requer qto. a Petição nº 2863/10; Conserve-se 81,00m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Resp. Téc. Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.09.10; 890/08 ROBSON MARCOS DA SILVA E OUTRA – Sim, como requer qto. a Petição nº 4121/10; Conserve-se 87,75m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Resp. Téc. Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380. Em 13.09.10; 1903/10 RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça o Eng. Sérgio Cukierkorn, para esclarecimentos em 30 dias; atender na íntegra o CQ. de 09.08.10.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Em 13.09.10; 8536/05 cab. 6440/05 MANOEL ANDRADE DE FREITAS – Sim como requer, revogo o despacho de 22/01/10. Legalize-se pela Lei complementar 068/09, 120,00m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias, e apresentada plantas novas. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 13.09.10; 8637/10 TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – Sim como requer, quanto a inscrição da firma Tel Telecomunicações LTDA., na SEAL. Á SEFL. Em 13.09.10; 6687/99 JOÃO AURELIANO DE AMORIM E OUTROS – Qto. a Petição nº 3568/10, não há o que reconsiderar. Á Sefi. Em 13.09.10; 742/05 cab. 51.099/82 MARIA SUZANA CALIXTO – Sim, como requer na Petição nº 3461/10. Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se, em 30 dias. Apresentar plantas conforme o local. Em 13.09.10; 5802/10 cab. 50.603/83 LUIZ CARLOS CAIO FRANCHINI GARRIDO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 13.09.10; 7901/08 cab. 51.576/86 PEDRO CAPUA E OUTRA – Compareça o novo Resp. Téc., para atender comunique-se em 30 dias. Apresentar autorização dos dois proprietários. Em 13.09.10; 1323/10 cab. 51.727/87 TEREZINHA SANTANA SIQUEIRA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 13.09.10; 329/10 cab. 52.564/89 FÁTIMA CASSIANO DE DEUS – Compareça a Eng. Patrícia da Silva Oliveira para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; e outros....Em 13.09.10; 6199/09 cab. 50.085/91 ANA MARIA M. BOCCIA – Compareça o Arq. Gustavo de Freitas Viana para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas: modificativo, lote, total a legalizar; 2) churrasqueira: recuos, dimensões; 3) C. máquinas: altura do acostamento;





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

4) piscinas: recuos e dimensões; 5) suíte: era varanda, portanto houve modificação e acréscimo: ver dimensões no proc.50.085/91; 6) desenhar o pav. superior; 7) corte e elevação das áreas objeto deste processo. Em 13.09.10; 7193/03 cab. 52.405/91 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Conforme Petição nº 3791/10 – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello, para esclarecimentos, em 30 dias, e completar documentos e medidas em plantas. Em 13.09.10; 6937/09 cab. 4030/99 LUCIMARA BARBOZA DE MELO – Compareça a Eng. Lucimara Barboza de Melo para atender comunique-se, em 30 dias. 1) trata-se de laudo da obra já executada por completo; e outros....Em 13.09.10; 5384/06 cab. 4526/01 GILBERTO ALVES PEREIRA – Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se, em 30 dias. O desenho de apresentar, cortes e elevações. Em 13.09.10; 994/08 cab. 4671/04 JURANDIR ALMEIDA DA SILVA – Compareça o Arq. José Pereira da Silva, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) trata-se de conjunto habitacional e deverá apresentar projeto com as compartimentação completa; e outros....Em 13.09.10; 5523/07 cab. 3010/05 ADEMILSON SGOBIN – Sim como requer na Petição nº 9565/10. Revogo o despacho de 05/12/07. Compareça o Arq. Douglas Parra, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) documentação atualizada; e outros....Em 13.09.10; 7488/06 FRANCISCO CÍCERO DA SILVA – Sim, como requer na Petição nº 3643/10. Compareça o Arq. Alberto Fernandes para apresentar autorização do proprietário. Em 13.09.10; 1419/10 DIOGO GRANADO MARTINS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para esclarecimentos em 30 dias; indicar o uso ao qual se



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

destina o galpão a ser legalizado. Em 13.09.10; 7982/09 cab. 53.016/91 IBRAHIM ALI KASSEM – Indeferido. Projeto em desacordo com a Lei 316/98, artigo 58, área modificada. 3º piso informado pelo Fiscal no proc. 3657/07 não indicado. Em 13.09.10; 3790/10 cab. 7412/95 RENATO BOSCOLO – Indeferido o pretendido apresentado não condiz com o local, e mais. 1) situação sem escala; 2) implantação; 3) quadro de áreas. Em 13.09.10; 3502/09 cab. 1106/03 WASHINGTON SANDRO NEVES – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 7º § 2º itens 1 e 2. Apresentar anuência dos coproprietários. Em 13.09.10; 2560/10 cab. 1503/06 JULIANO IACOVANTUONO – Indeferido, o apresentado não representa o local. Vide planta desacordo com anotações. Em 13.09.10; 2474/08 cab. 1580/08 LUIS CANAVARRO CARNEIRO – Indeferido, o apresentado não condiz com o local e falta a ART. Em 13.09.10; 7493/07 cab. 50.226/89 CINTIA SUZUKI TEIXEIRA – Sim como requer qto. a Petição nº 3496/10; Conserve-se 81,15m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 14.09.10; 1136/10 cab. 3619/94 OLAYR LOBASSI – Legalize-se pela Lei comp.068/09; 43,00m<sup>2</sup>, expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias, observar as anotações em plantas. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 14.09.10; 8878/07 cab. 4540/94 MARIA JOSÉ TEIXEIRA – Sim como requer na Petição nº 3753/10. Revogo o despacho de 17/02/09. Legalize-se pela lei complementar 068/09; expeça-se a licença pago os emolumentos e taxa, quitado o ISS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

e apresentada ART quitada, conforme Lei comp. 068/09, em 30 dias. Vide também situação sem escala. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 14.09.10; 7480/05 cab. 8273/96 JOSÉ APARECIDO PRADO – Sim como requer, revogo o despacho de 02/07/10. Legalize-se pela lei complementar 068/09; 87,45m<sup>2</sup> de edificação e piscina com 21,02m<sup>2</sup>. Expeça-se a licença pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias. Apresentada ART, conforme Lei comp. 068/09, constando edificação residencial e piscina. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 14.09.10; 939/10 cab. 6590/99 FERDINANDO BONORHESES – Conserve-se 188,86m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Hugo D.C. Gomes CREA nº 5060887398/D. Em 14.09.10; 4924/09 cab. 428/04 SILVIO ISSAO SEMURA E OUTRA – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 14.09.10; 2213/06 cab. 6308/05 LUIZ CARLOS DOS SANTOS – Sim como requer, revogo o despacho de 31/01/08. Legalize-se pela lei compl.068/09, 164,87m<sup>2</sup> e piscina de 6,56m<sup>2</sup>; Expeça-se a licença, pago as taxas e emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. E apresentada ART da piscina. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762. Em 14.09.10; 7327/07 cab. 51.329/85 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEGO BAY – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 14.09.10; 4920/09 cab. 2620/99 GIONICE



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DE JESUS SANTOS E OUTROS – Sim como requer na Petição nº 3736/10. Revogo o despacho de 09/11/09. Compareça o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART, conforme lei comp. 068/09; e outros....Em 14.09.10; 2648/02 cab. 4969/01 JOSÉ ANTONIO VARGAS SIQUEIRA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 14.09.10; 6464/08 cab. 7022/01 ANTONIO NUNES EVANGELISTA – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. O documento apresentado não corresponde ao proprietário indicado em planta. Em 14.09.10; 7703/05 cab. 51.021/91 JOÃO BATISTA MOREIRA CABRITA – Quanto a Petição nº 3777/10. Mantido o indeferimento. Projeto ainda em desacordo com o local. Em 14.09.10; 474/10 cab. 12.988/96 OSMIR ADÃO – Indeferido, o apresentado não condiz com o local. Em 14.09.10; 2975/06 cab. 980/04 JOSÉ ARISTEU DE MELO – Arquite-se. Assunto solucionado. Em 14.09.10; 6513/10 cab. 52.125/88 OSMAR D' AGOSTINHO E OUTROS – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7. Em 15.09.10; 4510/07 cab. 3063/95 ROBERTO FERRI PEREZ – Sim como requer na Petição nº 3715/10. Regularize-se o acréscimo de área, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Resp. Téc. Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 15.09.10; 4509/07 cab. 3064/95 ROBERTO FERRI PEREZ – Sim como requer na Petição nº 3716/10. Legalize-se pela Lei complementar 068/09; 39,14m², expeça-se a licença, pago os emolumentos e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Apresentada ART quitada. Lance-se os débitos. Resp. Téc. Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 15.09.10; 1453/10 cab. 4335/01 VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS – Anulo a licença de conservação nº 536/10; expeça-se nova licença com área corrigida. Em 15.09.10; 1954/09 cab. 14.558/97 GENILDO JANUÁRIO DA SILVA - Regularize-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Dirceu Dias de Lima CREA nº 060133437-5. Em 15.09.10; 5198/10 cab. 342/03 JOSÉ OTÁVIO DA SILVA – Referente ao processo nº 5507/10. Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Vanessa Rau Neto CREA nº 5061269700. Em 15.09.10; 1790/10 cab. 5849/05 MARCEL RAMOS COSTA – Conserve-se 17,98m<sup>2</sup>, modifica-se 135,97m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 15.09.10; 2554/10 cab. 7809/05 CONDOMÍNIO VILA DE PORTUS CALE – Legalize-se pela Lei comp. 068/09, o acréscimo de 5,27m<sup>2</sup> na unidade 13, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D. Em 15.09.10; 6519/06 cab. 6083/06 ROSIAINE DE JESUS RIBEIRO MENDES – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e a diferença de ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0601514772. Em 15.09.10; 3142/10 cab. 6250/08 JOÃO MARCOS HERNANDES E/OU - Regularize-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Resp. Téc. Arq. Dirceu Dias de Lima CREA nº 060133437-5. Em 15.09.10; 5857/09 cab. 50.944/81 ADRIANA TABOADA OTERO – Sim como requer na Petição nº 3618/10. Compareça o Eng. Fernando Taboada Otero, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; e outros...Em 15.09.10; 5599/07 cab. 50.710/82 MAGNO PEIXOTO GOMES – Compareça novamente o Resp. Téc., em 30 dias. Em 15.09.10; 3122/10 cab. 2698/94 EDSON TADANO – Compareça o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART piscina; 2) quadro de áreas. Em 15.09.10; 5702/07 cab. 4584/98 OSVALDO CORREA DE MENDONÇA E OUTRO – Sim como requer. Revogo o indeferimento de 25/03/10. Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) o modificado foi maior que o apresentado; 2) cotar por completo as peças gráficas. Em 15.09.10; 405/09 cab. 1394/99 JOSÉ FELIX DE LIMA IRMÃO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias. Quanto ao total das áreas verificar quadro (soma). Em 15.09.10; 973/05 cab. 4888/00 VALDIVINO JOAQUIM RODRIGUES – Sim como requer. Revogo indeferimento de 09/06/08. Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se, em 30 dias. Apresentar documentos conforme solicitado na Petição e pedido na Lei 68/09. Planta em desacordo e não existe aprovações anteriores. Em 15.09.10; 2855/09 cab. 7234/05 MANOEL LUCIANO DE SANTANA – Sim como requer, revogo o despacho de



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

21/09/09. Compareça o Arq. Eduardo Despezzi para atender comunique-se, em 30 dias. 1) completar documentação, conforme lei comp. 068/09; e outros....Em 15.09.10; 5030/07 JOSÉ DIAS PEREIRA – Compareça novamente o Resp. Téc., em 30 dias. Em 15.09.10; 3140/10 cab. 6251/08 CLÁUDIO ANTONIO HERNANDES – Compareça o Arq. Dirceu Dias Lima para atender comunique-se, em 30 dias. 1) áreas e quadro de áreas; e outros....Recolher taxa de análise. Em 15.09.10; 4409/09 CARLOS ALBERTO DINIZ – Sim como requer qto. a Petição nº 3977/10; compareça novamente o Resp. Téc. em 30 dias. Em 15.09.10.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DE OBRAS**  
**Expediente Despachado em 13.09.2010 a 16.09.2010.**

3885/10 JOSÉ CARLOS PEREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico. Corrigir dimensionamento do tanque séptico para obter licença para edificar. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.09.10; 570/05 PEDRO PINTO FERREIRA E OUTROS – Qto. a Petição nº 3626/10. Sim como requer. Considerando que o lote está cadastrado em nome do requerente, na qualidade de compromissário, conforme cópia de IPTU de 2001 de folhas 13; conserve-se, nos termos da Lei comp. 68/09, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias e fazendo constar o requerente como compromissário. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.09.10; 8732/10 WELSON SOARES VIEIRA MATOS – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 13.09.10; 8364/10 cab. 5425/95 JÚLIO H. PIERRE SANTOS – Compareça o requerente para ciência e esclarecimentos. – as dimensões indicadas no processo nº 5425/95, não são as constantes da planta do loteamento em face de regularização; - as áreas de cada lote estão incorretas; - o formato do lote também está equivocado. Em 13.09.10; 5302/10 cab. 50.580/85(Vol.1/3) SÉRGIO LUIZ GRYNKRAUT HAJCZYLEWICZ – Indeferido, nos termos do art. 11 da Lei 316/98, referente a execução de obra sem licença; art. 12 da lei 316/98, referente a inexistência de profissional resp. técnico. Não apresentou memorial descritivo, plantas, quantitativo, ata eleição do síndico, ART e outros. Ao Sefi. Em 13.09.10; 6368/10 cab. 51.338/89





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

CLÁUDIO RODRIGUES – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 2º da lei 316/98, referente a: - cortes equivocados; - não indicou as dimensões externas totais, e ainda; - não “desenhou planta do abrigo de auto à edificar”; - as partes a manter, reformar e à edificar devem ser revisadas; - revisar quadro de áreas. Em 13.09.10; 7139/10

ALEXANDRE BIZZOTTO – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, corrigido a indicação de “domus” para duto, e pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. Em 13.09.10; 8477/10

RENILDA DOS SANTOS – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 13.09.10; 6311/10

ALVARO LUIZ MURAKAWA – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Isabelle Brand Abreu CREA nº 5063175843. Em 14.09.10; 6836/10 cab. 51.998/89

SONIA HELENA BIAJOTO PISANI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3. Em 15.09.10; 5753/10 cab. 5884/09

LÍDIA GUIMARÃES – Conforme Petição nº 4396/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 15.09.10; 21.276/97

OLÍMPIA APARECIDA BAZZO – Conforme Petição nº 4363/10 – Expeça-se a 2ª via do alvará, pago os emolumentos em 30 dias. Em 15.09.10; 2103/01

PEDRO GALO – Conforme Petição nº 4429/10 – Sim como requer, quanto a 2ª via do alvará, pago os emolumentos em 30 dias. Em 15.09.10; 7469/10 cab. 2898/99

GILBERTO FERREIRA MOTTA – Aprovo o projeto



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

arquitetônico para reformar 191,18m<sup>2</sup>, sem acréscimo de área e a edificar acréscimo com 4,72m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Leda Maria Pinheiro Nardella CREA nº 161749/D. Em 15.09.10; 7354/10 CARLA RODRIGUES SAMPAIO LOPES – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 15.09.10; 6373/08 cab. 19.431/97 FERNANDO RUPOLO – Conforme Petição nº 4397/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias e apresentado procuração. Em 15.09.10; 7483/10 cab. 50.795/84 CARLOS AUGUSTO LIMA – Compareça o Arq. Bruno da Silva Lima, para esclarecimentos em 30 dias. – completar a documentação; - recolher taxa de análise; - indicar responsável técnico pela execução e respectiva ART; - definir categoria de usos, observar legislação pertinente, inclusive quanto a estacionamento; - elaborar legenda de construção, reformar e mantido; - observar anotações e solicitações do emplacamento; - quantificar as áreas de reforma e construção; - prover de W.C. acessível; - o pavimento superior deve observar recuos pertinentes a sua categoria de uso; - apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Em 15.09.10; 6881/10 cab. 12.735/96 PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. – Compareça o Eng. Paulo H.G. da Silva, para esclarecimentos, em 30 dias. – o indicado como aprovado não condiz com o que contém o processo nº 12.735/93; - o pretendido esta locado sobre o sistema de tratamento de esgotos existentes; - completar documentação faltante; - recolher taxa



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

de análise. Em 15.09.10; 6762/10 cab. 1090/09 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL GRAÇA E UNIÃO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello, para esclarecimentos, em 30 dias. – prover a edificação de 01 W.C. acessível; - apresentar ART de resp. técnica pela execução; - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgoto; - recolher taxa de análise. Em 15.09.10; 947/10 cab. 946/10 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Compareça Sobloco Construtora S/A, para esclarecimentos preliminares, em 30 dias. – Apresentar licenciamento ambiental emitido pela CETESB. Em 15.09.10; 8704/10 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Compareça o requerente para indicar qual a Rua que se pretende certificar, em 30 dias. Em 15.09.10; 5976/10 ANTÔNIO CEZAR DOS SANTOS NETO – Qto. a Petição nº 4438/10. Sim como requer, revogo o despacho de 20/08/10. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dirceu Dias de Lima CREA nº 060133437-5. Em 15.09.10; 6732/04 LUIZ FELIPE DA SILVA MOTTA FILHO – Conforme Petição nº 4406/10 – Sim, como requer quanto a 2ª via do alvará e cópia da planta, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 16.09.10; 7841/10 cab. 50.468/86 SALVADOR CANDIDO BRANDÃO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para reformar, sem acréscimo de área 21,61m<sup>2</sup> e a edificar acréscimo com 8,15m<sup>2</sup>, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917. Em 16.09.10; 6159/10 IRACILDO VIEIRA DA SILVA –



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Aprovo o projeto arquitetônico. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 16.09.10; 5667/04 cab. 5812/98 GERALDO ANTONIO MERIGUE DE FREITAS – Conforme Petição nº 4405/10 – Sim como requer quanto a 2ª via do alvará, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 16.09.10; 1785/10 cab. 50.718/89 TANIA VALÉRIA REDONDO – Regularize-se cobertura com 15,30m² e piscina com 18,00m², pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Nos termos da Lei comp.68/09. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 0601017773. Em 16.09.10; 715/05 cab. 51.001/86 EPAMINONDAS SALES LOPES – Certifique-se, pago os emolumentos e apresentado procuração, em 30 dias. Em 16.09.10; 5558/04 cab. 1062/02 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4446/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 16.09.10; 3103/07 cab. 2212/03 COSME VICENTE DOS SANTOS – Conforme Petição nº 4457/10 – Certifique-se, pago os emolumentos e apresentado procuração do requerente a signatária, em 30 dias. Em 16.09.10; 5753/10 cab. 5884/09 LÍDIA GUIMARÃES – Conforme Petição nº 4431/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 16.09.10.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**

**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10 / 09 / 2010 À 16 / 09 / 2010**

**CERTIFIQUE-SE.**

**03244/09 pet 04394/10 cab 50157/81 – MARCELO ALBUQUERQUE DE MIRANDA. 05779/09 pet 04285/10 – MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. 09726/10 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA.**

\*\*\*\*\*

**DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.**

**08706/10 – EDIVAN GREGÓRIO VIEIRA. 08724/10 – EDUARDO MOURA LOPES. 08769/10 – CLAUDIO NERI SANTOS. 08771/10 – CLAUDIO NERI SANTOS. 08772/10 – CLAUDIO NERI SANTOS. 08822/10 – ISIDORO MATHEUS FILHO.**

\*\*\*\*\*

**INDEFIRO O PEDIDO, FACE O EXPOSTO PELA PROCURADORIA.**

**09515/09 pet 04031/10 – GERVÁSIO ANTONIO RODRIGUES.**

\*\*\*\*\*

**DEFIRO O PEDIDO.**

**08707/10 – NAIR DE FÁTIMA MUNHOZ LANARO. 08727/10 – ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS RIGHI.**

\*\*\*\*\*



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**INDEFIRO O PEDIDO FACE O EXPOSTO PELO JURÍDICO.**

**07296/10 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO  
MINISTÉRIO DE BERTIOGA.**

\*\*\*\*\*

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL  
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2010 a 16/09/2010 - ARQUIVE-SE**

03783/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 2302-R); 05120/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 53295/1988 - JAFET TOMMASI SAYEG ENG. E EMP. IMOB. LTDA; 50980/1990 - JURANDIR TEIXEIRA DAS NEVES; 01967/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 06742/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 52645/1989 - ILSON ROBERTO GALVÃO CECCON; 01966/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 01965/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 07750/2007 - LUCIANO CAVALIERE E OUTROS.; 02081/2010 - JORGE FERNANDES; 05325/2010 - GAIA CONSULTORIA AMBIENTAL; 01276/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 04611/2010 - ARAGON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; 07585/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.; 66200/1992 - JOSE CARLOS AMARAL; 02740/2010 - DANIEL RIOLO; 05982/2010 - TG II S.P.E. LTDA; 03579/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 10154/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 00449/2007 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 00421/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMOIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07758/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00435/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07065/2010 - DIEGO MANOEL PATRICIO; 03136/2010 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 01566/2004 - EDGAR PIRES LICATE; 00716/2004 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 07706/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07886/2010 - ALBERTO FERNANDES; 07936/2001 - FLORIANO ROSSI; 04886/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08046/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08076/2010 - TATIANE GOMES DO AMARAL; 08276/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 08356/2010 - FABIO ZAMBELI; 50678/1985 - EDSON BICHIR.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2010 à 16/09/2010 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

03783/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 2302-R); 05120/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 50980/1990 - JURANDIR TEIXEIRA DAS NEVES; 53295/1988 - JAFET TOMMMASI SAYEG ENG. E EMP. IMOB. LTDA; 06742/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01967/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 52645/1989 - ILSON ROBERTO GALVÃO CECCON; 01966/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 01965/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 07750/2007 - LUCIANO CAVALIERE E OUTROS.; 02081/2010 - JORGE FERNANDES; 05325/2010 - GAIA CONSULTORIA AMBIENTAL; 01276/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 04611/2010 - ARAGON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; 07585/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.; 00421/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMOIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07758/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00435/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 00449/2007 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 03579/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 10154/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 02740/2010 - DANIEL RIOLO; 05982/2010 - TG II S.P.E. LTDA; 66200/1992 - JOSE CARLOS AMARAL; 00716/2004 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 07065/2010 - DIEGO MANOEL PATRICIO; 03136/2010 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 07706/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07886/2010 - ALBERTO FERNANDES; 01566/2004 - EDGAR PIRES LICATE; 04886/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08046/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08076/2010 - TATIANE GOMES DO AMARAL; 08276/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 08356/2010 - FABIO ZABELLI; 07936/2001 - FLORIANO ROSSI; 50678/1985 - EDSON BICHIR.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 625, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Exonera, a pedido, Grace Kelli Silva da Cunha Alves do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 8659/2010, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2010, **GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES**, Registro Funcional n. 4258, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Nomeia Luiz Fernando Bom Sussesso para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 08 de setembro de 2010, **LUIZ FERNANDO BOM SUSSESSO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Nomeia Delba Pereira Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 08 de setembro de 2010, **DELBA PEREIRA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Nomeia Grace Kelli Silva da Cunha Alves para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 08 de setembro de 2010, **GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Nomeia Patrícia Lancellotti para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 08 de setembro de 2010, **PATRÍCIA LANCELLOTTI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Nomeia Taís Gonçalves Soares para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 08 de setembro de 2010, **TAÍS GONÇALVES SOARES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 631, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Jane de Andrade Coelho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2010, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010. (PA n. 736/08)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 632, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor Antonio Carlos da Silva Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou licença para tratar de interesses particulares por 01 (um) ano através do Processo Administrativo n. 7382/2010 e o disposto no art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de outubro de 2010, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos por 01 (um) ano, ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, Registro Funcional n. 1753, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, com fundamento no art. 79, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010. (PA n. 7382/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 633, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Substitui membro do grupo técnico responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Administração roga pelo bom andamento dos trabalhos realizados pelas Comissões, Comitês e Grupos de trabalhos observando inclusive a disponibilidade de cada participante que atua em conjunto com os serviços inerentes ao cargo que ocupa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS LOPES**, Engenheiro Agrônomo, Registro Funcional n. 943, para atuar no grupo técnico municipal responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Bertioga em substituição ao servidor Itamar Ribeiro dos Santos, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2500, sem direito de qualquer remuneração ou acréscimo pecuniário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010. (PA n. 5636/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Exonera, a pedido, Daciane Eire Marçal Navarro do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 7861/2010, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 26 de julho de 2010, **DACIANE EIRE MARÇAL NAVARRO**, Registro Funcional n. 4362, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 635, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

Exonera, a pedido, Italo Bruno Paiva Gonçalves do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 8759/2010, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Secretário de Escola,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2010, **ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES**, Registro Funcional n. 4033, do cargo de provimento efetivo de **SECRETARIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 636, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

Institui a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a cada término de mandato dos membros dos diversos Conselhos Municipais é nomeado uma Comissão para conduzir as eleições e o cadastramento dos futuros representantes de suas respectivas categorias;

**CONSIDERANDO** que foi proposto pela Assessora de Comissões e Conselhos a criação de uma Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais para centralizar os trabalhos, uma vez que a cada término de mandato surge a necessidade de nomear uma Comissão para este fim e com isso a Administração ganha em eficiência e lisura na prestação do serviço público,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR**, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, composta pelos seguintes servidores:

I – **CLÁUDIO NERI SANTOS**, Registro n. 3146;

II – **IVETE VERNIR PACHECO**, Registro n. 3156;

III – **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Registro n. 383.

**Parágrafo único.** Fica concedida gratificação de serviço que será mensal sobre o vencimento básico do cargo de cada servidor no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) ao servidor Cláudio Neri Santos, de 34% (trinta e quatro por cento) a servidora Ivete Vernier Pacheco e de 31,13% (trinta e um inteiros e treze centésimos por cento) ao servidor Fernando Moreira de Oliveira, na forma do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 2º** Compete à Comissão realizar todas as providências necessárias para o cadastramento e eleição dos Conselhos Municipais respeitando a legislação que a cada Conselho couber.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2010. (PA n. 8245/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**